

Processo	Ano	Folha	Rubrica
1703	2019		



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Pinheiral  
Procuradoria Geral

CONTRATO N° 282/2019 - PMP

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO), que fazem o MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ e a empresa OMG4 PAPEL LTDA - ME.**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.981/0001-90, estabelecida na Rua Justino Ribeiro, nº 228, bairro Ipê, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, residente nesta cidade, e a empresa **OMG4 PAPEL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.800.145/0001-00 MATRIZ, estabelecida na Rua Quinhentos e Cinquenta e Dois, nº 84, Bairro Jardim Paraíba, na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo sócio **Sr. ODALY JOSE RIBEIRO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 05629073-7, expedida pelo IFP/RJ e do CPF sob o nº 301.666.407-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o **processo administrativo nº 1703/2019**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material para expediente (escritório)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração/PMP, conforme descrições contidas no ANEXO ÚNICO ao final do presente instrumento, resultante do Edital do Pregão Presencial nº 067/2019 - SRP, constante do **processo administrativo nº 1703/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO:

O presente contrato se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e a Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O presente **CONTRATO** terá o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar da

Processo	Ano	Folha	Rubrica
1703	2019		



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Pinheiral  
Procuradoria Geral

assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, desde que haja expressa manifestação das partes e fundamentação legal em conformidade com a legislação aplicável.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de prorrogação do prazo contratual, os valores dos serviços poderão ser reajustados conforme previsão legal da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por não renovar este instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATANTE:**

Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste instrumento;

Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária ao perfeito fornecimento do material.

Promover o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do fornecimento do material que não esteja de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Aplicar à **CONTRATADA** penalidades, quando for o caso;

Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**;

Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;

Processo	Ano	Folha	Rubrica
1703	2019		



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Pinheiral  
Procuradoria Geral

Fiscalizar a execução do fornecimento, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à **CONTRATADA**.

Recusar qualquer produto que não esteja sendo fornecido em perfeitas condições de utilização ou que não estiver sendo prestados dentro das normas contratuais, assim como exigir a sua adequação quando não corresponderem aos termos pactuado.

**DA CONTRATADA:**

Obedecer exatamente a especificação constante do **ANEXO I**, do Pregão Presencial - SRP nº 067/2019 e na proposta da licitante vencedora;

O prazo de entrega dos materiais será: 05 (cinco) dias úteis após data da solicitação;

A empresa adjudicatária deverá efetuar a entrega dos materiais, no período de 08:30h às 11:30h e das 13:00h às 15:30h, na Secretaria Municipal de Administração sito a Rua das Acáias, nº13 - Ipê - Pinheiral/RJ de segunda a sexta feira, exceto nos feriados do Município de Pinheiral, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional, obedecendo rigorosamente as quantidades constantes na Nota de Empenho;

Fornecer garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor ou contratual (fabricante) quando superior, sendo o mínimo de 12 (doze) meses;

Os materiais deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas e estarem dentro dos padrões de aceitabilidade;

Os itens que solicitados para amostra devem estar dentro das normas da ABNT e devem ser aprovados pelo INMETRO.

Atender, no prazo de 02 (dois) dias corridos, as solicitações relativas as substituições, reposições ou troca de material que não atenda ao especificado;

O (s) fornecedor (es) deverá (ão) entregar os materiais no prazo estabelecido, informando em tempo hábil quaisquer motivos impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

O (s) fornecedor (es) deverá (ão) assumir responsabilidade quanto a garantia e qualidade dos produtos, reservado a Secretaria Municipal de Administração o direito de

Processo	Ano	Folha	Rubrica
1703	2019		



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Pinheiral  
*Procuradoria Geral*

recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

O (s) produto (s) deverá (ão) estar (em) devidamente embalado (s), indicando a MARCA, constando visivelmente em etiqueta externa a especificação, quantidade e a validade de 12 meses do (s) material (s), quando for o caso, o que será verificado no ato da entrega;

O prazo de validade do (s) produto (s) deverá ser de no mínimo de doze (12) meses a partir da data de sua entrega, ressalvando-se aquele (s) que pela sua própria natureza, tenha (m) prazo de validade inferior a este, devidamente especificado pelo fabricante;

A Secretaria requisitante fará “recebimento provisório” do (s) produto (s) e terá 05 (cinco) dias úteis para conferência da qualidade, especificações e validade. Após isso, sem nenhuma manifestação à firma fornecedora, será considerado “recebimento definitivo”, nos termos do item II, artigo 73 da Lei n.º 8.666/93;

A fiscalização e o recebimento do objeto do Pregão serão exercidos pela Secretaria Requisitante através de servidor especialmente designado por Ato de Designação de Fiscal de Serviços, constante neste processo;

A empresa fornecedora obriga-se a substituir em qualquer época, a suas expensas, o produto entregue e aceito desde que fique comprovada a existência de defeito, cuja verificação só é possível quando de sua utilização;

O fornecimento de qualquer produto abrange a entrega nos locais indicados, por conta e risco do adjudicatário;

A recusa entrega por divergência com a nota de empenho, defeito ou irregularidade na documentação fiscal, não acarretará suspensão no prazo de entrega, ficando o fornecedor obrigado à substituição ou reparação no prazo que lhe for estabelecido, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis;

Poderão ser solicitadas aos licitantes, entidades de classe, pelo pregoeiro ou pela Comissão de Pregão, informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análise do produto, a qualquer tempo e/ou fases do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento. Se for necessário o cumprimento de quesito específico, o edital deve dispor a respeito.

Processo	Ano	Folha	Rubrica
1703	2019		



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Pinheiral  
Procuradoria Geral

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrente do presente **CONTRATO** correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.03. 2.300 04.122.0038 3.3.90.30.99.00.00.00 0000, Código Reduzido nº 103.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

Pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância de **R\$ 11.217,16 (onze mil e duzentos e dezessete reais e dezesseis centavos)**, devendo a **CONTRATADA** extrair nota fiscal/fatura, devidamente conferida e atestada pelo órgão competente do Município, o qual no prazo máximo de 03 (três) dias encaminhará à Secretaria, que efetuará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de atestação na nota fiscal/fatura.

Em conformidade com a legislação vigente, os preços serão fixos e irreajustáveis durante o prazo de vigência do contrato, sujeitando-se, no entanto, às determinações em contrário do Governo Federal, o que ocasionará a revisão dos respectivos valores em índice idêntico.

Qualquer pagamento devido a **CONTRATADA** somente será efetuado mediante comprovação ao **MUNICÍPIO**, de quitação das obrigações decorrentes da Cláusula imediatamente anterior, vencidas até o mês anterior do pagamento.

O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida em conformidade com o que determinam os Protocolo ICMS 42/2009 e Protocolo ICMS 194/2010 (Exigência de Nota Fiscal Eletrônica para fornecer ao Serviço Público), em nome da Prefeitura Municipal de Pinheiral, desde que não ocorra nenhuma divergência no tocante a fase de liquidação.

Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** que não atenda as exigências do Protocolo ICMS 42/2009 (Nota Fiscal deverá ser Eletrônico);

Para os Prestadores de Serviços, cujo Município de sua sede, não faça emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), deverá ser entregue junto a Nota Fiscal (modelo 1 ou 1-A) um documento da Prefeitura Municipal declarando não possuir os serviços de emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

Processo	Ano	Folha	Rubrica
1703	2019		



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Pinheiral  
Procuradoria Geral

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

A rescisão do contrato decorrente do Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

As sanções decorrentes do presente Contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2019**, que deste Contrato faz parte integrante:

O atraso injustificado de 1 a 5 dias na entrega do material será aplicada multa de 2% sobre o valor contratual, adjudicado e/ou empenhado;

Atraso injustificado de 6 a 10 dias na entrega do material poderá ser aplicada multa de 3% sobre o valor contratual, adjudicado e/ou empenhado;

Atraso injustificado acima de 10 dias na entrega do material poderá ser aplicada multa de 5% sobre o valor contratual, adjudicado e/ou empenhado;

A entrega do material sem condições de uso, poderá ser aplicado suspensão do direito de licitar com o Município pelo período de 06 meses a 02 anos;

Apresentação de documentos fraudulentos será declarada a Inidoneidade do licitante perante os órgãos públicos;

Pela inexecução parcial ou total do fornecimento do material e por qualquer obrigação não assumida, garantida a prévia defesa da adjudicatária, a Administração poderá aplicar-lhe multa graduável, conforme gravidade de sua infração, não podendo, no entanto, o seu valor total exceder a 10% (dez por cento) do valor global contratual, adjudicado e/ou empenhado, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A **CONTRATADA** é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos que, a qualquer título, causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si, seus representantes e/ou prepostos na execução dos serviços contratados, ficando desde já o **CONTRATANTE** isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que possam surgir.

Processo	Ano	Folha	Rubrica
1703	2019		



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Pinheiral  
Procuradoria Geral

A **CONTRATADA** é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, social, comercial, tributária, previdenciária, securitária e trabalhista, decorrentes deste Contrato, em especial a relacionada com segurança do trabalho.

Face o que estabelece o artigo 65 da Lei nº 8.666/93, este contrato poderá ser alterado com o consequente aumento ou diminuição dos seus quantitativos.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DA PUBLICIDADE:**

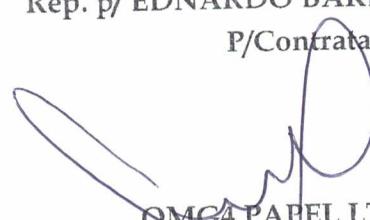
Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação no Informativo Oficial do Município, em resumo, do presente **CONTRATO**.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Pinheiral, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes das cláusulas e condições do presente **CONTRATO**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriormente fixadas, as partes firmam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas e por duas testemunhas que tudo assistiram.

Pinheiral, 17 de setembro de 2019.

  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**  
 Rep. p/ **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**  
 P/Contratante  
  
  
**OMG4 PAPEL LTDA - ME**  
 Rep. p/ **HELTÉR DUTRA DA CUNHA SILVA**  
 P/Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Processo	Ano	Folha	Rubrica
1703	2019		



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Pinheiral  
Procuradoria Geral

## ANEXO ÚNICO

Processo nº 1703/2019 - PMP

Objeto: Aquisição de material para expediente (escritório)

Contratante: MUNICÍPIO DE PINHEIRAL

Contratado: OMG4 PAPEL LTDA - ME

Razão Social: OMG4 PAPEL LTDA ME CNPJ: 22.800.145/0001-00  
Endereço: Rua 552, nº 84 - Jardim Paraíba - Cidade Volta Redonda/RJ CEP: 27.215-110  
Telefone: (24) 3346-7592  
E-mail: omg4papel@gmail.com

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Marca
1	16	Unid	Almofada para carimbo nº 03, tinta azul, estojo plástico. Dimensão: 6,7cm x 11cm.	R\$ 3,20	R\$ 51,20	KAZ
2	16	Unid	Almofada para carimbo nº 03, tinta preta, estojo plástico. Dimensão: 6,7cm x 11cm.	R\$ 3,20	R\$ 51,20	KAZ
3	16	Unid	Almofada para carimbo nº 03, tinta vermelha, estojo plástico. Dimensão: 6,7cm x 11cm.	R\$ 3,20	R\$ 51,20	KAZ
4	3	cx.	Apontador de metal para lápis nº 2, lâmina de aço temperado com excelente fio de corte e ótima apontabilidade. Pequeno e prático e com 1 furo. Caixa com 24 unidades. AMOSTRA	R\$ 12,20	R\$ 36,60	KAZ
8	120	Unid.	Caderno capa dura com 96 folhas. Cor: Azul. Tamanho do caderno: 14CM x 20CM	R\$ 3,05	R\$ 366,00	KAJOMA
9	25	Unid.	Caderno de Protocolo de Correspondência, referência 1207, com 100 folhas. Cor: azul. Dimensões: 160 mm X 220 mm	R\$ 5,90	R\$ 147,50	S.DOMINGOS
12	40	Unid.	Calculadora de mesa 12 dígitos com teclas grande, com visor de boa legibilidade, alimentação a pilha AA. Boa qualidade e resistência, fabricação nacional - AMOSTRA	R\$ 8,80	R\$ 352,00	KENKO
20	120	Unid.	Caneta permanente para CD. Tinta de secagem rápida (não borra durante o uso) resistente à água, escreve em diversas superfícies (papel, plástico, vidro, transparência, filme, metal e madeira). Ponta média 2,0 mm e na cor preta.	R\$ 1,15	R\$ 138,00	KAZ
23	150	Unid.	CDR virgem, capacidade 700 MB	R\$ 0,60	R\$ 90,00	ELGIN
25	320	cx.	Clips para papel fabricado em aço galvanizado, Nº 3/0 dimensões aproximadas: D 1,25mm x L 11mm x A 36mm. Caixa com 50 unidades. AMOSTRA	R\$ 1,10	R\$ 352,00	XR

Processo	Ano	Folha	Rubrica
1703	2019		



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Pinheiral  
Procuradoria Geral

26	200	cx.	Clips para papel fabricado em aço galvanizado, Nº 6/0 dimensões aproximadas: D 1,50mm x L 18mm x A 47mm. Caixa com 50 unidades. AMOSTRA	R\$ 1,80	R\$ 360,00	XR
27	100	Unid.	Cola branca lavável, não tóxica, de uso escolar em embalagem plástica, com bico economizador, ideal para colagens em papel, papel cartão e cartolina. Frasco de 90gr. fabricação nacional de 1 <sup>a</sup> qualidade (solicitar amostra) - AMOSTRA	R\$ 0,85	R\$ 85,00	ZASTRAZ
29	200	cx.	Colchete latonado n.º 07 , caixa com 72 unidades	R\$ 3,43	R\$ 686,00	XR
30	120	cx.	Colchete latonado n.º 12 , caixa com 72 unidades	R\$ 4,20	R\$ 504,00	XR
32	100	Unid.	Corretivo líquido sem odor e não tóxico, com excelente cobertura que dispensa retoques, fácil aplicação, secagem rápida, a base de água. fabricação nacional, de 1 <sup>a</sup> qualidade (solicitar amostra), Corretivo com 18ml - AMOSTRA	R\$ 1,00	R\$ 100,00	KAZ
35	400	cx.	Elástico de borracha na cor amarela, nº18, com alta resistência e qualidade. Caixa com 25g (30 unidades).	R\$ 0,75	R\$ 300,00	MAMUTH
40	4	pct	Espiral de plástico para encadernação, com 25mm de diâmetro, com 48 unidades	R\$ 22,60	R\$ 90,40	LASSANE
43	4	cx.	Estilete largo e com o corpo feito de acrílico transparente. Formato anatômico, lâmina larga e resistente. Com sistema de trava e de quebra seguro e gradual da lâmina. Cx com 12 unids.	R\$ 12,50	R\$ 50,00	KAZ
44	4	cx.	Etiqueta 107 x 36mm, duas carreiras, caixa com 8.000 - AMOSTRA	R\$ 95,00	R\$ 380,00	MAXPRINT
45	32	Unid.	Extrator de grampo tipo espátula fabricado em aço inoxidável.	R\$ 0,65	R\$ 20,80	KAZ
47	160	pct	Fita adesiva tipo durex. Fita adesiva para empacotamento – Constituída de um dorso de dilme de polipropileno biorientado (Bopp), coberta com adesivo a base de Resina e Borracha com a finalidade de proporcionar um fácil desenrolamento. Sintética, sensível a pressão. Dimensões do produto: 45m x 45mm, Cor: Transparente. Embalagem com 07 unidades. AMOSTRA	R\$ 11,00	R\$ 1.760,00	ADELBRAS
49	12	Unid.	Fita para impressora LX350 - ORIGINAL EPSON - AMOSTRA	R\$ 10,00	R\$ 120,00	EPSON
50	8	Unid.	Fita para impressora LX 300 - ORIGINAL EPSON - AMOSTRA	R\$ 10,00	R\$ 80,00	EPSON
51	40	cx.	Giz escolar branco para quadro negro, caixa com 64 palitos	R\$ 1,70	R\$ 68,00	DUQUADRO
52	20	cx.	Grafite 0.9mm 2b. Caixa com 12 Tubos, contendo 12 minas cada.	R\$ 7,90	R\$ 158,00	KAZ
53	48	Unid.	Grampeador GE com base de 20cm, pente inteiro. Tipo 266, com revestimento metálico - AMOSTRA	R\$ 15,90	R\$ 763,20	KAZ
59	20	Unid.	Organizador triplo Office (tipo revisteiro), Cristal, com 3 divisórias em cascata, design moderno e resistente, podendo ser utilizado fixado na parede ou de pé sobre uma	R\$ 36,60	R\$ 732,00	WALEU

Processo	Ano	Folha	Rubrica
1703	2019		



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Pinheiral  
 Procuradoria Geral

			superfície, auxiliando na organização de documentos – AMOSTRA			
62	40	pct	Papel Fotográfico Brilhante. Textura Glossy. Tamanho: A4   210x297mm. Quantidade: Pacote com 50 folhas. Gramatura: 135g/m <sup>2</sup>	R\$ 19,00	R\$ 760,00	OFF
70	15	Unid.	Pasta catálogo preta, com 10 plástico finos. Dimensão: 245 x 330mm.	R\$ 3,30	R\$ 49,50	ACP
72	16	cx.	Pasta suspensa marmorizada, PLASTIFICADA, com 4 ponteiras plásticas pretas, com 1 visor e 1 etiqueta branca, ponteiras fincadas com ilhós, com 1 grampo plástico. Caixa com 50 unidades - AMOSTRA	R\$ 98,00	R\$ 1.568,00	POLYCART
75	16	Unid.	Pendrive 16gb cor vermelho e preto. Suporta Windows® 8, Vista®, XP e Mac. Dimensões aproximadas: 20 x 40 x 50 mm. Produto acondicionado em embalagem lacrada e no verso da embalagem deve conter instruções de uso. Cenectividade USB 2.0 - AMOSTRA	R\$ 17,00	R\$ 272,00	SANDISK
76	48	Unid.	Perfurador de papel metálico c/ 2 furos com capacidade p/ perfurar 20 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , apoio da base em polietileno pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo de 6 ou 7 mm c/ margeador plástico	R\$ 10,80	R\$ 518,40	KAZ
80	20	Unid.	Prancheta em MDF tamanho Ofício / A4 com prendedor metálico tradicional, com ótimo acabamento dos dois lados e cantos arredondados para maior segurança. Dimensões: 330 x 230 x 3 mm	R\$ 2,60	R\$ 52,00	CARBRINK
81	48	Unid.	Régua de plástico poliestireno com divisão da escala em milímetros, leitosa, tamanho 30 cm.	R\$ 0,57	R\$ 27,36	VALEU
85	16	Unid.	Tinta para carimbo, composição a base de água corantes, solventes e aditivos, não tóxico, tubo com capacidade de 40 ml, na cor preta.	R\$ 2,40	R\$ 38,40	RADEX
86	16	Unid.	Tinta para carimbo, composição a base de água corantes, solventes e aditivos, não tóxico, tubo com capacidade de 40 ml, na cor vermelha.	R\$ 2,40	R\$ 38,40	RADEX
<b>Valor Total Anual:</b>				<b>R\$ 11.217,16</b>		